

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento
2. Objeto do procedimento
3. Entidade Adjudicante
4. Órgão que tomou a decisão de contratar
5. Fundamentação da escolha do procedimento
6. Acesso às peças do procedimento
7. Órgão competente para prestar esclarecimentos e Listas de erros e omissões
8. Preço base
9. Documentos que constituem a proposta
10. Idioma dos documentos que constituem a proposta
11. Propostas variantes
12. Prazo de apresentação das propostas
13. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem
14. Prazo de manutenção das propostas
15. Critério de adjudicação
16. Consultores e estudos de apoio à decisão
17. Leilão electrónico
18. Contrato
19. Caução
20. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário
21. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação
22. Despesas e encargos do concorrente
23. Legislação aplicável

ANEXO I - Modelo de declaração

ANEXO II – Modelo de Proposta

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de equipamentos informáticos e audiovisuais para a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da **Faculdade de Medicina**, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027546 sita na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, Portugal.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Vogal do Conselho Executivo da FMUP, em 21/01/2021, ao abrigo das suas competências definidas no Despacho n.º 5055/2019, publicado no DRE, 2ª série – Nº 97 de 21 de maio de 2019.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

6. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, desde o dia do envio do convite.

2. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

7. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
 - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pela U.Porto, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
 - a. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - b. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
 - c. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela U.Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
 - d. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos a), b) e c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. PREÇO BASE

1. O preço base para a **23.892,15 € (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois euros e quinze cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor correspondendo ao valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar pelo fornecimento dos bens e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato.
2. O preço base a que se refere o número anterior encontra-se repartido em três lotes, correspondendo a cada lote o seguinte valor máximo (acrescido de IVA à taxa legal em vigor):

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

- a. **Lote 1:** 16.597,40 € (dezasseis mil, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos)
- b. **Lote 2:** 3.339,75 € (três mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos)
- c. **Lote 3:** 3.955,00 € (três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros)

3. A definição do preço base resulta de consulta a vários fornecedores especializados na tipologia de bens a adquirir.

9. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
- 2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I do CCP**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - b) Proposta de preço total em conformidade com o modelo **Anexo II ao convite**, considerando:
 - Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
 - c) Documento com os detalhes e especificações dos bens propostos;
 - d) Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente.
 - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta, e os elementos técnicos e outros necessários à apreciação do mérito da proposta tendo em atenção o Critério de Adjudicação;
 - f) A falta de preços unitários será apreciada nos termos gerais do Direito, considerando o critério de adjudicação e o tipo de contrato.
 - g) A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada também em língua inglesa.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17:00h do 5º dia** a contar da data de envio do convite.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

- a) Maior número de anos de garantia;
- b) Menor prazo de entrega (dias úteis);

3. Não poderão ser adjudicadas propostas que não apresentem preços unitários para todos os artigos que constituem os respetivos lotes.

16. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respectivos relatórios que para eles remeterão.

17. LEILÃO ELECTRÓNICO

Não aplicável.

18. CONTRATO

Haverá lugar à celebração de um contrato escrito, nos termos em que o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos o prevê, ou seja, sempre que o valor a contratar por entidade adjudicante seja superior a 10.000,00€.

19. CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

21. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 2 dias.

22. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente programa do concurso observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro), e restante legislação aplicável.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento n.º **SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **procedimento nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS** e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

Lote	Tipo	Equipamento	Quantidade	Preço Unitário s/ IVA	Preço Total s/ IVA
Lote 1	A1	Computadores portáteis	8		
Lote 1	A2	Computadores portáteis	2		
Lote 1	A3	Computadores portáteis	1		
Lote 1	A4	Computadores portáteis	1		
Lote 1	A5	Acessórios	54		
		Total de Equipamentos Lote 1	66		

Lote	Tipo	Equipamento	Quantidade	Preço Unitário s/ IVA	Preço Total s/ IVA
Lote 2	B1	Computadores portáteis	1		
Lote 2	B2	Computadores portáteis	1		
Lote 2	B3	Acessórios	5		
		Total de Equipamentos Total Lote 2	7		

Lote	Tipo	Equipamento	Quantidade	Preço Unitário s/ IVA	Preço Total s/ IVA
Lote 3	C1	Equipamentos Audiovisuais	2		
		Total de Equipamentos Total Lote 3	3		

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FMUP_CPR21A001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E AUDIOVISUAIS

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

O fornecimento do equipamento, para a FMUP, **para o(s) LOTE(S)**, será efetuada pelo(s) preço total de (valor €) (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor total de (valor €), (valor extenso).

..... (local), (data)

..... (assinatura).....